

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**  
**BTG PACTUAL FUNDO DE FUNDOS**  
CNPJ nº 11.026.627/0001-38

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 7 DE FEVEREIRO DE 2013**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** aos 7 dias de fevereiro de 2013, às 16:30 horas, na sede da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Administradora”), administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Fundo de Fundos (“Fundo”), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Itaim Bibi.
  
2. **CONVOCAÇÃO:** realizada por meio de correspondência encaminhada a cada cotista do Fundo (“Cotista”), nos termos do artigo 33, §3º, do regulamento do Fundo (“Regulamento”) e dos Arts. 19 e 41, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), publicada ainda no website da Administradora do Fundo ([www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)).
  
3. **PRESENÇA:** compareceram os Cotistas representando 5,20688% do total das cotas emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas no Livro de Presenças. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.
  
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Fred Calim de Carvalho; e Secretário: Ricardo Sales Araujo Orihuela.
  
5. **ORDEM DO DIA:**
  - a) deliberar acerca da realização de oferta pública de distribuição primária de cotas do Fundo, mediante a emissão e distribuição de novas cotas do Fundo (“Novas Cotas”), totalizando aproximadamente R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), em mercado de balcão não organizado, por meio do Sistema de Distribuição de Ativos (DDA), e com a previsão de distribuição de lotes complementar e suplementar, nos termos dos artigos 14 e 24 da Instrução CVM 400 (“Oferta”);

- b) na hipótese de aprovação da Oferta, deliberar acerca de suas principais características, quais sejam: (1) preço unitário de emissão das Novas Cotas fixado de acordo com o valor patrimonial das cotas, representado pelo coeficiente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas emitidas, apurado em 31 de janeiro de 2013; (2) exercício do direito de preferência para a subscrição das Novas Cotas, nos termos garantidos pelo Regulamento, fixando o termo inicial e final para o exercício desse direito; (3) destinação dos recursos da Oferta para aquisição de Ativos-Alvo, conforme definidos no Regulamento; e (4) possibilidade de colocação parcial, observado o montante mínimo de subscrição de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e
- c) na hipótese de aprovação dos itens acima, conferir à Administradora poderes para realizar todos os atos necessários para a realização da Oferta.

**6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral, após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os Cotistas, representando 100% (cem por cento) das cotas de titularidade dos presentes, aprovaram a 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo, em série única, para distribuição pública pela Administradora, sob o regime de melhores esforços, nos termos da Instrução CVM 400, em mercado de balcão não organizado, por meio do Sistema de Distribuição de Ativos (DDA), a qual contará com as seguintes características:

- a) *quantidade, valor nominal unitário e montante total da Oferta:* serão emitidas 4.769.173 (quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e três) Novas Cotas, sob a forma nominativa e escritural, com valor nominal unitário de R\$104,84 (cento e quatro Reais e oitenta e quatro centavos), fixado, em observância ao disposto no artigo 26, inciso I, alínea “i”, do Regulamento, de acordo com o valor patrimonial das cotas do Fundo em 31 de janeiro de 2013, representado pelo coeficiente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas em circulação; o montante total da Oferta será de até R\$500.000.097,32 (quinhentos milhões, noventa e sete Reais e trinta e dois centavos);
- b) *destinação dos recursos:* descontados dos custos e despesas com a realização da Oferta, os recursos captados por meio da Oferta serão destinados à aquisição de Ativos-Alvo, conforme definidos no Regulamento, observada a política de investimento do Fundo;
- c) *direito de preferência:* observado o disposto no artigo 26, incisos II e III, do Regulamento, é assegurado aos Cotistas titulares das cotas emitidas pelo

Fundo na data de publicação do anúncio de início da Oferta, o direito de preferência na subscrição de Novas Cotas, na proporção do número de cotas do Fundo de sua titularidade; os Cotistas deverão exercer seu direito de preferência em até 10 (dez) dias a contar a partir da publicação do anúncio de início da Oferta; findo referido prazo, eventuais sobras serão oferecidas aos cotistas ou cessionários que subscreverem cotas durante o prazo de exercício do direito de preferência, em um ou mais períodos, conforme vir a ser estabelecido no material da Oferta. Caso não haja subscrição da totalidade das cotas no período destinado ao exercício do direito de preferência, a distribuição pública será efetuada junto a outros investidores que demonstrem interesse em adquirir as Novas Cotas, não havendo recebimento de reservas antecipadas e observado, ainda, o disposto no Regulamento e na regulamentação aplicável;

- d) *direitos dos novos Cotistas*: as Novas Cotas assegurarão, aos seus titulares, direitos idênticos aos das cotas do Fundo em circulação;
- e) *forma de integralização*: as Novas Cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato de sua subscrição;
- f) *distribuição parcial e montante mínimo*: será admitida a distribuição parcial das Novas Cotas, observado o montante mínimo de colocação de Novas Cotas equivalente a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); o eventual saldo de Novas Cotas não colocado será cancelado pela Administradora; e
- g) *lote complementar e lote suplementar*: a quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertada poderá ser acrescida, a critério da Administradora: (1) de lote complementar de até 953.834 (novecentas e cinquenta e três mil, oitocentas e trinta e quatro) Novas Cotas, equivalente a até 20% do total das Novas Cotas inicialmente ofertadas, sem considerar as cotas do lote suplementar, nos termos do artigo 14, §2º, da Instrução CVM 400; e (2) de lote suplementar de até 715.375 (setecentas e quinze mil, trezentas e setenta e cinco) Novas Cotas, equivalente a até 15% (quinze por cento) do total das Novas Cotas inicialmente ofertadas, sem considerar as cotas do lote complementar, nos termos do artigo 24, caput, da Instrução CVM 400, com a finalidade exclusiva de atender a eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no decorrer da Oferta.

**6.1** Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias para efetivar a Oferta ora aprovada, incluindo (a) a definição e a aprovação do teor dos documentos relacionados à Oferta, observadas as características básicas estabelecidas acima; e (b) o registro de documentos perante os órgãos

competentes, e a tomada das medidas necessárias perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM para obtenção do registro da Oferta.

**6.2.** Foi solicitado pelos Cotistas que seja incluído na ordem do dia da próxima assembleia do Fundo a deliberação sobre a eleição de representantes dos cotistas, bem como a alteração do mercado de negociação das cotas, passando do balcão organizado para mercado de bolsa.

**6.3.** Também foi solicitado que a Administradora apresente na próxima assembleia um estudo sobre os reflexos nas taxas cobradas do Fundo em decorrência do eventual montante captado em razão da Oferta ora aprovada.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi pelos presentes assinada, que autorizaram seu registro com omissão das assinaturas. São Paulo, 7 de fevereiro de 2013.

*A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

Mesa:

---

Fred Calim de Carvalho  
*Presidente*

---

Ricardo Sales Araujo Orihuela  
*Secretário*